

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.337, de 26 de novembro de 1971

"Disse São Paulo abertura de crédito no de contar autorizada pelo artigo 49º da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e já outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 30 nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1966,

## DECRETO

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

3.0.0.0.05 - Despesas correntes	
3.1.0.0.05 - Despesas de custeio	
3.1.4.0.05 - ENCARGOS DIVERSOS	
040 - Custas e despesas judiciais.....	Cr\$1.150,00
Soma.....	Cr\$1.150,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

3.0.0.0.05 - Despesas correntes	
3.1.0.0.05 - Despesas de custeio	
3.1.3.0.05 - MATERIAL DE CONSUMO	
030 - Material de expediente.....	Cr\$ 600,00
3.1.3.0.05 - SERVIÇOS DE SERVIÇOS	
031 - Man. por serv. judiciais.....	Cr\$ 500,00
032 - Outros serviços.....	Cr\$ 50,00
TOTAL.....	Cr\$1.150,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial do Município, e terá as disposições e condições.

PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
1971, de 26 de novembro de 1971.-

*[Assinatura]*  
PREFEITO MUNICIPAL

Declaro que este decreto foi lido e discutido em sessão pública da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no dia 26 de novembro de 1971, e foi aprovado por unanimidade.

*[Assinatura]*  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS